

Aula 3 - As peculiaridades das tutelas provisórias no Mandado de Segurança

1. Pra começo de conversa

1.1. Para que serve o MANDADO DE SEGURANÇA?

1.1.1. Para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerce.

1.1.1.1. O nosso objetivo não é estudar o mandado de segurança, mas é necessário que você entenda a sua finalidade básica para entender quando é possível pedir uma LIMINAR

1.1.1.1.1. Em síntese, o que você precisa, agora, saber sobre o mandado de segurança é que ele visa proteger o cidadão contra atos ilegais ou abusivos praticados por autoridades públicas ou em exercício de função pública

1.1.1.1.1.1. Ex: servidor público é exonerado sem direito a processo administrativo

1.1.1.1.1.1.1. Outro ponto importante e que você precisa ter bem fixado é que o mandado de segurança não comporta dilação probatória, ou seja, o direito líquido e certo a ser protegido tem que ficar demonstrado de pronto, com a inicial.

1.1.1.1.1.1.1.1. Não há qualquer possibilidade de se produzir prova oral no mandado de segurança, seja em audiência de justificação ou de instrução...

1.1.1.1.1.1.1.1. Por fim, um outro ponto fundamental é o prazo:

1.1.1.1.1.1.1.1.1. Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Lembre-se, apenas, das peculiaridades que já estudamos, no módulo 1, quanto à concessão de tutelas provisórias contra a fazenda pública

1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. A lei do mandado de segurança estabelece a impossibilidade de concessão de medida liminar para fins de compensação de créditos tributários, entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza

2. Qual é a Lei que prevê os requisitos da liminar do Mandado de Segurança?

2.1. É o art. 7º, III, da Lei 12.016/2009

2.1.1. Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

2.1.1.1. III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineeficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o resarcimento à pessoa jurídica.

2.1.1.1.1. Veja que a Lei 12016/2009 apresenta uma possibilidade de o juiz conceder uma liminar em mandado de segurança, desde que a situação cumpra requisitos específicos

2.1.1.1.1.1. É o que vamos estudar nessa aula

2.1.1.1.1.1. E essa liminar pode ser de caráter cautelar (para proteger um direito ou a utilidade do processo) ou mesmo antecipatória...não há distinção na lei

3. As peculiaridades previstas em lei para se conseguir uma medida liminar no MANDADO DE SEGURANÇA

3.1. Como vimos, a Lei 120016/09 permite que se obtenha uma decisão liminar no mandado de segurança, com o objetivo de se suspender o ato que deu motivo ao pedido quando:

3.1.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1.1.1.

3.1.1.1.1. Quando houver fundamento relevante

3.1.1.1.1.1. Aqui é fundamento de mérito mesmo...o autor precisa demonstrar, de pronto, a ilegalidade do ato...isso precisa ficar evidente, já que o mandado de segurança não admite dilação probatória...

3.1.1.1.1.1.1. Relevante é aquilo que se destaca...então, na prática, você precisa destacar o fundamento que ampara a ilegalidade invocada

3.1.1.2.

3.1.1.2.1. Quando do ato impugnado puder resultar ineeficácia da medida, caso seja finalmente deferida

3.1.1.2.1.1. Aqui você precisa demonstrar na prática que não se pode esperar...que se o juiz deixar pra decidir depois, a suspensão da medida pode se tornar ineficaz

3.1.1.2.1.1.1. É um requisito, de certa forma, atrelado à urgência...

3.1.1.2.1.1.1.1. Se o juiz deixar para decidir depois, pode ser tarde...isso precisa ficar demonstrado na prática

3.1.1.3. 3

3.1.1.3.1. Caução, fiança ou depósito

3.1.1.3.1.1. Requisito facultativo, a critério do juiz

3.1.1.3.1.1.1. Aqui você já deve oferecer, caso o cliente tenha condições, ou já deve deixar bem clara e expressa a impossibilidade

3.1.1.4. Observações importantes

3.1.1.4.1. 1

3.1.1.4.1.1. O art. 7, § 2o, da Lei 12.016/09 estabelece:

3.1.1.4.1.1.1. "Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

3.1.1.4.1.1.1.1. E o § 5o do mesmo artigo arremata:

3.1.1.4.1.1.1.1.1. § 5o As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei no 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

3.1.1.4.2. 2

3.1.1.4.2.1. A liminar no mandado de segurança coletivo

3.1.1.4.2.1.1. Art. 22, § 2º: No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

3.1.1.4.2.1.1.1. Então, tecnicamente, não há decisão inaudita altera pars no mandado de segurança coletivo

4. Um caso para estudo

4.1. Um cliente te procura e afirma que foi exonerado do cargo público que ocupava, sem que tenha tido o devido processo legal

4.1.1. Ele informa que houve a instauração de processo administrativo, mas que a citação se deu em endereço desatualizado e que, por isso, só ficou sabendo da existência do processo quando saiu publicada a decisão de sua exoneração

4.1.1.1. Pede que você ingresse com mandado de segurança, com pedido de liminar para que se suspenda o ato ilegal de exoneração, pois não pode ficar sem a remuneração do cargo público, pois é de onde retira o sustento da família

5. PRIMEIRO PASSO

5.1. RACIOCÍNIO SINCERO

5.1.1. Você deve fazer um raciocínio sincero

5.1.1.1. Você precisa mesmo de uma decisão provisória?

5.1.1.1.1. Ou você está querendo, apenas, inverter o ônus da demora natural do processo

5.1.1.1.1.1. Seja o mais sincero possível. Lembre-se da fábula do Lobo e do Pastor

5.1.1.1.1.1.1. Você forma a sua imagem profissional de acordo com a sua conduta

5.1.1.1.1.1.1.1. Tentar só por tentar pode ter um preço caro a se pagar...

5.1.1.1.1.1.1.1.1. NO NOSSO CASO DE ESTUDO

5.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Sim, a liminar é necessária, já que o cliente perdeu o meio de sustento da família

6. SEGUNDO PASSO

6.1. URGÊNCIA OU EVIDÊNCIA?

6.1.1. Você deve olhar para o seu caso concreto e identificar se o que o cliente precisa é uma tutela baseada na URGÊNCIA ou na EVIDÊNCIA

6.1.1.1. Esse passo é essencial para que você não confunda os requisitos e a forma de apresentação do pedido

6.1.1.1.1. Como no caso do Mandado de Segurança a liminar tem requisitos específicos, você pode pular para o próximo passo

7. TERCEIRO PASSO

7.1. Você deve olhar para os requisitos legais do tipo de tutela que você pretende pedir e, imediatamente....

7.1.1. LISTAR AS PROVAS E OS ARGUMENTOS JURÍDICOS E LÓGICOS pertinente a cada requisito...

7.1.1.1. Após identificar o tipo de tutela que seu cliente precisa, você deve olhar para as provas que você tem e para as provas que você pode precisar trazer ao processo

7.1.1.1.1.1. Você também deve relacionar os argumentos jurídicos e lógicos que você vai precisar fazer para evidenciar a presença de cada requisito

7.1.1.1.1.1.1. OS REQUISITOS LEGAIS

7.1.1.1.1.1.1.1. O Juiz pode suspender o ato ilegal ou tomado com abuso de direito:

7.1.1.1.1.1.1.1. 1

7.1.1.1.1.1.1.1.1. Quando houver fundamento relevante

7.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Aqui é fundamento de mérito mesmo...o autor precisa demonstrar, de pronto, a ilegalidade do ato...isso precisa ficar evidente, já que o mandado de segurança não admite dilação probatória...

7.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Relevante é aquilo que se destaca...então, na prática, você precisa destacar o fundamento que ampara a ilegalidade invocada

7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. NO NOSO CASO DE ESTUDO

7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. - o fundamento relevante é a falta de citação no processo administrativo

7.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. A Constituição Federal garante o direito ao contraditório no âmbito judicial e administrativo...

Vamos comprovar que o endereço do impetrante havia sido atualizado no cadastro do órgão há muito tempo...e vamos comprovar, inclusive, que ele já havia recebido outras notificações no endereço atual...ou seja, o novo endereço era de conhecimento do impetrado...

711111111111111

Toda prova que tivermos sobre o endereço atual deve ser juntada

7.1.1.1.1.1.2.2

7.1.1.1.1.1.2.1. Quando do ato impugnado puder resultar ineeficácia da medida, caso seja finalmente deferida

7.1.1.1.1.1.2.1.1. Aqui você precisa demonstrar na prática que não se pode esperar...que se o juiz deixar pra decidir depois, a suspensão da medida pode se tornar ineficaz

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1. É um requisito, de certa forma, atrelado à urgência...

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Se o juiz deixar para decidir depois, pode ser tarde...isso precisa ficar demonstrado na prática

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1. NO NOSSO CASO DE ESTUDO

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1. - aqui
a sua tarefa será argumentar
logicamente...

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.
Como a função pública era o
ganha pão do impetrante, não
é possível aguardar uma
decisão fora do cargo, pois ele
e sua família podem morrer de
fome...

7.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1
Também vale juntar
certidão de nascimento
dos filhos menores, que
dependente
economicamente dele....

7.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.:
E ressaltar, se for o
caso, que a esposa não
trabalha e também
depende do
rendimento advindo do
serviço público

7.1.1.1.1.1.3. 3

7.1.1.1.1.1.3.1. Caução, fiança ou depósito

7.1.1.1.1.1.3.1.1. Requisito facultativo, a
critério do juiz

7.1.1.1.1.1.3.1.1.1. Aqui você já deve
oferecer, caso o cliente tenha condições,
ou já deve deixar bem clara e expressa a
impossibilidade

7.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1. NO NOSSO CASO DE ESTUDO

7.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1.1. Para dar
segurança ao juízo, vamos oferecer
como caução o imóvel onde a
família reside

7.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1.1.1. Você já
deve juntar a matrícula do bem e
o IPTU, mostrando o seu valor
venal

8. QUARTO PASSO

8.1. A APLICAÇÃO DA EMPATIA NA PRÁTICA

8.1.1. Você deve olhar para o caso concreto e exercer a
EMPATIA

8.1.1.1. Se fosse você no lugar do juiz, quais argumentos você utilizaria para poder INDEFERIR o pedido

8.1.1.1.1. Lembra sempre que o juiz tem MEDO de ser injusto e se sente INSEGURO em tomar uma medida drástica sem ouvir a parte contrária

8.1.1.1.1.1. Você deve listar todos os medos relativos ao caso concreto

8.1.1.1.1.1.1. Você deve listar todas as inseguranças relativas aos casos concretos

8.1.1.1.1.1.1.1. No caso que estamos analisando, quais medos e inseguranças podem passar pela cabeça do juiz?

8.1.1.1.1.1.1.1.1.1

8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

"Excelência, o impetrante não soube e nunca participou do procedimento administrativo que foi instaurado...como prova dessa alegação, junta-se a íntegra de todo o procedimento administrativo..."

8.1.1.1.1.1.1.2. 2

8.1.1.1.1.1.1.2.1. Será que o impetrante não tem mesmo como se manter fora do cargo público? Será que não dá pra esperar ao menos a manifestação do impetrado?

8.1.1.1.1.1.1.2.1.1. Insegurança de decidir ouvindo apenas uma parte

8.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1. Você deve se adiantar e rebater esse pensamento

8.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Mostre toda a realidade financeira do impetrante...ressalta as contas para pagar e que não dá pra ficar um dia sequer sem o salário...mostra imagens dos filhos menores e etc...lembre-se que uma imagem vale mais do que mil palavras...

8.1.1.1.1.1.1.3. 3

8.1.1.1.1.1.1.1.3.1. Será que o deferimento da liminar poderá causar algum prejuízo ao Estado/impetrado?

8.1.1.1.1.1.1.1.3.1.1. Medo de causar prejuízo à parte requerida

8.1.1.1.1.1.1.1.3.1.1.1. Você deve se adiantar e rebater esse argumento

8.1.1.1.1.1.1.3.1.1.1.1.

"Excelência, o deferimento da liminar não irá causar qualquer prejuízo à parte requerida. Ao contrário, irá causar apenas benefícios, já que contará com a força de trabalho do impetrante...a população será beneficiada com a prestação do serviço público por ele desempenhado...não há risco algum de prejuízo..."

8.1.1.1.1.1.1.4. ETC

8.1.1.1.1.1.1.4.1. Você deve imaginar, no caso concreto, tudo o que pode passar pela cabeça do juiz e se adiantar em rebater cada argumento...

9. QUINTO PASSO

9.1. Agora é a hora de colocar tudo no papel...